

26
218
A

Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas
Superintendência Executiva

Termo Aditivo Nº 01/2016

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2014 CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS-CANOASTEC E PELA EMPRESA IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO BASEADA EM PACOTE DE APLICATIVOS DE CORREIO ELETRÔNICO, PACOTE DE AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIO, PORTAL WEB DE COLABORAÇÃO E FERRAMENTA DE REDE SOCIAL CORPORATIVA QUE PERMITAM GERENCIAR COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS, COMPARTILHAR E PUBLICAR INFORMAÇÕES, DE FORMA ÁGIL E SEGURA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com endereço na Av. Guilherme Schell, nº 5626, sala 201, na cidade de Canoas-RS, neste ato representado por seu Presidente, **SR. JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, inscrito no CPF sob o nº 448369880-04 e RG 6022014051, e a empresa **IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.050.074/0001-56, com sede estabelecida na rua Washington Luiz, nº 820-conj. 902, Centro, Porto Alegre, CEP 90010-460, neste ato representado por **SR. ANDERSON GRISSOLIA LATTUADA**, CPF 903.264.310-04, residente e domiciliado na Rua Jaguará, 125, apto. 602, Bairro Bela Vista, CEP 90450-140, Porto Alegre, resolvem **PRORROGAR** o **CONTRATO** para prestação de serviços de subscrição de uma solução baseada em pacote de aplicativos de correio eletrônico, pacote de automação de escritório, portal web de colaboração e ferramenta de rede social corporativa que permitam gerenciar comunicações eletrônicas,

A

27
219

Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas
Superintendência Executiva

compartilhar e publicar informações, de forma ágil e segura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o contrato nº 003/2014, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa deverá correr na conta de Serviços prestados Pessoas Jurídica: -
3.3.2.3.0.00.00.00.00 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O realinhamento de valores com o propósito de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores cobrados serão reajustados em 9,7% referente ao IPCA, o qual registra o preço total anual o valor de 337.426,23 (trezentos e trinta sete mil, quatrocentos e vinte seis reais e vintes centavos).

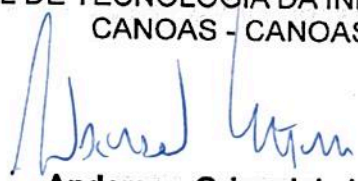
E, assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canoas/RS, 12 de julho de 2016.


José Eduardo Bueno de Oliveira

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE
CANOAS - CANOASTEC



Anderson Grissolaia Lattuada

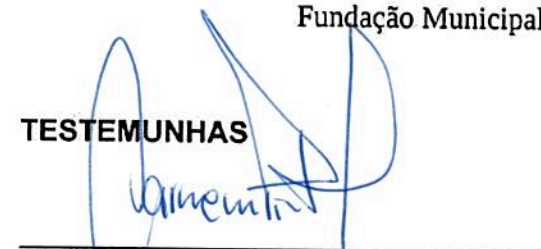
Representante Legal

IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS Ltda.

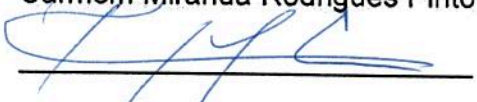
28
220
B

Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas
Superintendência Executiva

TESTEMUNHAS



Carmem Miranda Rodrigues Pinto



Rogério Carneiro

A